

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.015

Súmula: - Dispõe sobre a adoção de órgão oficial do Município de Paranacity e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar o jornal "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", editado na cidade de Maringá - Paraná, como órgão oficial do município de Paranacity, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica ainda, revogada a Lei Municipal n.º 918 de 23/12/1987, que oficializou "O REGIONAL", com idêntica finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE JUNHO DE 2014.


EDNEA BUCH BATISTA
PREFEITA MUNICIPAL

| | |
|------------------------------------|---------------------|
| Publicado(a) no jornal | |
| 'O Diário do Norte do Paraná' | |
| Órgão Oficial desta Municipalidade | |
| Edição: _____ | Página: <u>23</u> |
| <u>12, 06, 14</u> | <u>[assinatura]</u> |
| DATA | ASS |